



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA COREN-ES N.º 030/2019

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o conselheiro secretário no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, I e II do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 072/2018 onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES, a partir de 1º de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 164/2018 que institui cargo em comissão de responsável pelo Setor de Gestão de Contratos;

CONSIDERANDO o despacho da tesouraria nº 053/2019, expedido no dia 22 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.



Coren^{ES}
 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

RESOLVEM,

Art. 1º - Designar os empregados **Daniely Paiva Reinholz**, matrícula nº 303, como Fiscal Titular e **Thiago de Oliveira Soares**, matrícula nº 160, como Fiscal Substituto do contrato vinculado ao PAD nº 1886/2018 celebrado com a empresa BPD – Serviços de processamento de dados Ltda. - EPP, CNPJ: 04.817.485/0001-61, referente a contratação de empresa especializada na confecção, impressão e homologação de boletos bancários referentes a anuidade do exercício 2019.

Dados Complementares:

| PROCESSO DE CONTRATAÇÃO | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|--------------------------------|-------------------------------------|
| Ordem de Serviço: - | Nº 1886/2018 |
| Gestor de Contrato | Setor de Gestão de Contratos |

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 28 de janeiro de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
 Coren-ES nº 105712
 Conselheira Presidente

ABO//CMMM

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
 Coren-ES nº 297852
 Conselheiro Secretário